

### **DECRETO Nº 33.256/2022**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

## EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE

**PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

# AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01 Osmar Martins de Melo Junior

## **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- 01 Daniele Cristina de Souza Turatti
- 02 Leticia Cremonezi Scalon
- 03 Edvaldo Aparecido da Cruz
- 04 Sara Lucia Pereira da Silva
- 05 Valquiria Aparecida da Silva
- 06 Emilia Funo Hiroto
- 07 Ana Leticia da Silva Moura

# **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

- 01 Moises Oliveira Purga
- 02 Vanderlei Gessolo Barboza
- 03 Mateus de Souza Babeto

## **ENFERMEIRO**

- O1 Ana Paula da Silva Tavares
- O2 Gladson Rodrigues Pires
- 03 Julio Cesar de Andrade
- 04 Maria Eduarda Romanin Seti
- 05 Graziely Nathalia Soares Sampaio
- Maria de Fatima Calazans Correia Bispo



# **MÉDICO GINECOLOGISTA**

- 01 Camila Machareth Christovam
- 02 Carina Gomes Brambilla
- 03 Paola Cristina Dassi Ferro

# MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01 Henrique Vicente Jaqueto

# **MÉDICO SOCORRISTA**

- 01 Marli Arabori
- 02 Maisa Mochi Davanco
- Thiago Lucas
- 04 Felipe Romão Hatisuka
- **Art. 2º** Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

- **Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2022.

## **EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

## JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração